

**Ata da 46ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da Companhia de Processamento de
Dados do Estado de São Paulo - PRODESP
Exercício 2024**

Data: 18 de abril de 2024 – 14hs.

Local: Rua Agueda Gonçalves, nº 240, Taboão da Serra - SP

Presença: Maria de Fátima Ramalheiro Tolentino e Mariana Pádua Manzano.

Pauta da Reunião: Item único - Análise da conformidade dos processos de indicação de membros para compor o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, recebida do Acionista Controlador, nos termos dos Ofícios CODEC nº 070/2024-SFP-12091 e AG nº 112/2024-CC, ambos de 04/04/2024, e CODEC nº 090/2024-SFP-12091 e AG nº 180/2024-CC, ambos de 17/04/2024.

Deliberações: Item único - Na data e horário acima foi realizada a 46ª reunião do Comitê de Elegibilidade, com a participação das Sras. Maria de Fátima Ramalheiro Tolentino e Mariana Pádua Manzano, para análise formal da conformidade do processo de indicação dos adiante relacionados para comporem os órgãos estatutários da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, como segue: **(I) Conselho de**

Administração: (1) Eduardo Aggio de Sá, [REDACTED] [REDACTED] como Presidente; **(2) Gileno Gurjão Barreto,** [REDACTED] [REDACTED], como Diretor Presidente da Companhia; **(3) Leonardo José Mattos Sultani,** [REDACTED] [REDACTED] como membro; **(4) Rogério Campos,** [REDACTED] [REDACTED] como membro; **(5) Ricardo Cezar de Moura Jucá,** [REDACTED] [REDACTED] como membro; **(6) Thiago Waltz Alves,** [REDACTED] [REDACTED], como membro; **(7) Carlos Augusto Jatahy Duque Estrada Júnior** [REDACTED] [REDACTED] como membro Independente; **(8) Alexandre Silveira Pessoa,** [REDACTED] [REDACTED] como membro independente; **(9) Paulo Roberio Távora Pinho,** [REDACTED] [REDACTED], como membro; e **(10) Marcelo Almeida,** portador do [REDACTED]

██████████ como membro independente e Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário; e (II) **Conselho Fiscal: Wagner de Campos Rosário**, ██████████ ██████████ como membro efetivo; **Marcos Gerhardt Lindenmayer**, ██████████ ██████████ como membro suplente; **Maurício Barutti de Oliveira**, portador de ██████████ ██████████ como membro efetivo; **Gilberto Souza Matos**, ██████████ ██████████, como membro suplente; **Luzia Valeria Sarno**, ██████████ ██████████ como membro efetivo; **Bety Tichauer**, ██████████ ██████████ ██████████ como membro suplente; **José Lopes Hott Junior**, ██████████ ██████████ ██████████ como membro efetivo; **Antonino dos Santos Guerra Neto**, ██████████ ██████████ ██████████, como membro suplente; **Tarcila Peres Santos**, ██████████ ██████████ ██████████, como membro efetivo; **Fábio Teizo Belo da Silva**, ██████████ ██████████, como membro suplente.

Com base nas declarações firmadas na Ficha Cadastral instituída pela Deliberação CODEC nº 02/2023, nos documentos e informações complementares fornecidos pelos indicados e, ainda, na Nota Técnica nº 46, de 18/04/2024, parte integrante desta ata, os quais se encontram arquivados na Companhia, os Membros do Comitê verificaram que os processos de indicação dos nomes supracitados estão em conformidade com o disposto nas Leis federais nº(s) 13.303/2016 e 6.404/1976; no Decreto Estadual nº 62.349/2016 e no Estatuto Social da Companhia.

O Comitê recomenda: (1) a reapresentação dos seguintes documentos: **Eduardo Aggio de Sá** – Declaração CVM devidamente assinada; **Bety Tichauer** – Ficha Codec com a resposta ao item 21 e o currículo rubricado e assinado; e **Antonino dos Santos Guerra Neto** - Ficha Codec com a resposta ao item 17. (2) que os indicados acima atentem, quando no desempenho das funções de membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal da Companhia, com o objetivo de evitar eventual conflito de interesses, e abstenham-se formalmente de participar de deliberações que estejam relacionadas aos serviços prestados pela Prodesp aos órgãos e entidades dos quais integram, atuando com a cautela de praxe no que se refere ao acesso às informações estratégicas e privilegiadas, nos termos

do disposto no artigo 156 c/c artigo 165, da Lei federal nº 6.404/1976 - Deveres e Responsabilidades.

Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a respectiva ata, após lida e achada conforme, será lavrada e assinada pelos membros do Comitê.

São Paulo, 18 de abril de 2024.

MARIA DE FÁTIMA RAMALHEIRO TOLENTINO

MARIANA PÁDUA MANZANO